

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2019**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e CPF: 835.819.9-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 020/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. COM CASCA E SEM RUPTURAS. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	1.000,00	UN	6,50	6.500,00
2	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	240,00	UN	7,30	1.752,00
3	ACHOCOLATADO Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalagem de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem validade 120 dias da entrega.	1.300,00	PCT	9,50	12.350,00
4	AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.200,00	PCT	10,00	12.000,00
5	Alho nº6 nº 06, bulbo inteiro, nacional. Firme e intacto.de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que	350,00	KG	16,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Goiânia 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade da Boa Nova Missão

FLS. Nº 368

	permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas,				
7	Arroz parboilizado, longo fino, T1. acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	1.500,00	PCT	12,00	18.000,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CONTENDO 500 GR.	1.000,00	PCT	5,40	5.400,00
9	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML	400,00	FR	20,00	8.000,00
10	BATATA INGLESA caturra, in natura de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.500,00	KG	4,20	10.500,00
11	Biscoito salgado tipo água e sal acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	900,00	UN	4,40	3.960,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	700,00	EMB	5,70	3.990,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA 800 GR	1.500,00	PCT	5,80	8.700,00
14	Canjica branca, despeliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
15	Canjiquinha amarela fina- acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	1.200,00	UN	1,20	1.440,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gabinete 2007-2010  
Santa Maria do Oeste  
CELEBRANDO UMA NOVA MILITÂNCIA

16	Carne Bovina Moida 2ª segunda sem osso com no Máximo 10% gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas	3.500,00	KG	11,80	41.300,00
17	CARNE BOVINA TIPO PALETA, SEM OSSO sem osso, resfriada. O produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no Máximo 2 Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura	3.200,00	KG	14,70	47.040,00
18	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	3.500,00	KG	7,09	24.815,00
19	CARNE DE PORCO (PERNIL) FATIADO RESFRIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1.500,00	KG	9,60	14.400,00
20	CEBOLA BRANCA in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	600,00	KG	4,39	2.634,00
21	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Ingredientes obrigatórios; farinha de arroz(vitaminas c b12 d b1 b6, e) e fumarato ferroso valor nutricional mínimo em 100g de produto seco 380 kcal 5g de proteína e 31g de ferro embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.	300,00	PCT	12,80	3.840,00
22	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE MILHO Embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.	300,00	PCT	12,80	3.840,00
25	Doce de frutas embalagem plásticas com tampa de proteção e lacre interno contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	UN	9,50	2.850,00
26	Extrato de tomate resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem	800,00	UN	6,00	4.800,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA

	validade de 06 meses da data da entrega.				
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVOLADA. PACOTE DE 5 KG.	300,00	PCT	10,90	3.270,00
29	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g prazo mínimo de 12 meses.	200,00	PCT	8,00	1.600,00
30	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	400,00	KG	4,40	1.760,00
31	Fermento em pó químico composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem tipo 250g	120,00	FR	4,40	528,00
32	FERMENTO PARA PÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125G	80,00	EMB	6,00	480,00
33	FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.000,00	PCT	1,60	1.600,00
34	GELATINA Gelatina com corante natural diversos sabores informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 1 kg	300,00	UN	8,90	2.670,00
35	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centigrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.	2.000,00	PCT	6,30	12.600,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. mediante processo tecnológicos adequados o produto ao ser reconstituído conforme a indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	5.000,00	PCT	7,70	38.500,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	300,00	CX	3,16	948,00
38	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Produto não	700,00	PCT	2,40	1.680,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Governo 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade que ama sua Natureza

FLS. Nº 371

	fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca , por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.				
39	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO pacotes de 1 kg valor nutricional na embalagem data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega	400,00	PCT	6,40	2.560,00
40	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca , por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega	1.500,00	UN	2,40	3.600,00
41	MARGARINA VEGETAL SEM SAL POTE DE 500 GR Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	800,00	EMB	5,40	4.320,00
42	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	500,00	EMB	1,90	950,00
43	Óleo Vegetal de Soja refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml.validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto	1.800,00	UN	3,40	6.120,00
44	Ovo Branco de Galinha tipo Extra Produto fresco de ave galinácea, tipo extra pesando a dúzia 660g no mínimo, tendo como peso unitário mínimo de 50g e máximo de 54g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências de Regulamentação interno de inspeção de origem animal a) não ter sido submetido a qualquer a processo de conservação ; b) ser limpo, sem ter sido lavado; c) apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; f) apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas; g) ter peso mínimo de 660 gramas (peso mínimo de dúzia), 55 a 59 gramas (peso unitário mínimo e máximo); h) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentarem: 1- alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento)2- mumificação ( ovo seco); 3-	1.500,00	DZ	6,10	9.150,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 372

	podridão (vermelha, negra ou branca); 4- presença de fungos: interna ou externamente 5- cor, sabor ou odor anormais; 6- ovos sujos externamente por matérias estercoreais, ou que tenham estado em contato com substancias ou infesta-los capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectados; 7- rompimento da casca e da membrana testacea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem; 8- quando contenham substancias tóxicas				
46	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses	800,00	PCT	4,10	3.280,00
47	Sal iodado refinado, para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	600,00	UN	1,90	1.140,00
48	SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Contendo aproximadamente 420 g de peso líquido drenado.	300,00	UN	8,60	2.580,00
49	SUCRILHOS - FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR MASCAVO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 500G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,00	EMB	10,06	15.090,00
TOTAL					359.937,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 359.937,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1280	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1290	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	1480	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	1610	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1680	08.003.12.366.1201.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1700	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	1730	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

**Parágrafo 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 374

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e pensado ao procedimento originário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 375

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. nº 857.956.159-0a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 376

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Julho de 2019.

**Contratante:**

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Contratado:**

**SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

**João Vitor Zago da Rocha**  
RG.: 12.636.518-7  
CPF: 109.392.239-70

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03